CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO SILVA

PROJETO DE LEI Nº_____/2026

PROTOCOLO

O Vereador **Diogo Silva**, no desempenho do seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das emendas parlamentares destinadas ao Município de Caicó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das emendas parlamentares federais e estaduais destinadas ao Município de Caicó.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se emendas parlamentares os recursos financeiros destinados ao Município por meio de emendas individuais ou de bancada, impositivas ou não, incluídas no Orçamento da União e do Estado. Parágrafo único. Entende-se por emenda parlamentar somente aquelas individuais, impositivas e de bancada, excluindo termos de cooperação, convênios, financiamentos e outros instrumentos de repasse.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá publicar no Portal da Transparência, em seção específica denominada “Emendas Parlamentares”, as seguintes informações:

I - nome do parlamentar autor;

II - número da emenda;

III - valor total;

IV - destinação e finalidade;

V - data de liberação;

VI - situação da execução;

VII - órgão executor;

VIII - contrapartida do Município.

Art. 4º As informações deverão ser atualizadas a cada 30 dias. Art.

5º O Portal deverá permitir pesquisa por filtros diversos. Art.

6º A Câmara constituirá Comissão Especial para acompanhamento.

Art. 7º O descumprimento sujeita às penalidades da Lei de Acesso à Informação.

Art. 8º O Executivo regulamentará em 90 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo da Silva
Vereador – SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA

Colocamos à apreciação de Vossas Excelências a presente matéria que visa dar maior transparência aos recursos recebidos pelo Município de Caicó, oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais. A inexistência de mecanismo público contendo origem, valor, destinador e destinatário reduz a transparência na aplicação destes recursos e dificulta a fiscalização pela população, sociedade civil, órgãos de controle e pela própria Câmara Municipal de Caicó. Desta forma, este Projeto de Lei busca fortalecer a transparência no orçamento público.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANKSLANEO DIOGO DA SILVA
Data: 22/04/2026 12:12:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diogo Silva
Vereador – SOLIDARIEDADE